



41 abriu despoluindo o córrego do Tripuí e oferecendo uma área verde, uma área de
42 recreação, lazer e esporte para a comunidade ouro-pretana. E vocês estão recebendo
43 também um folder do Parque das Andorinhas, criado pela prefeitura em 1968 e que
44 somente agora conseguimos a implantação do parque numa parceria com a Secretaria
45 de Estado do Meio Ambiente e a Samarco Mineração, recursos de compensação
46 financeira ambiental. Outras iniciativas são importantes como o eco-ponto para o
47 recolhimento de pneus, o trabalho das coletas seletivas, o nosso aterro controlado e
48 diversas outras ações do ponto de vista ambiental estão em curso. E temos uma equipe
49 que veste a camisa do meio ambiente na prefeitura. Temos procurado desenvolver
50 bem esse trabalho, entendendo que uma cidade patrimônio cultural como Ouro Preto
51 tem também essa dimensão do patrimônio natural. E quero aproveitar a oportunidade
52 para agradecer ao Governo do Estado, especialmente à Secretaria de Meio Ambiente e
53 toda a equipe do secretário José Carlos Carvalho, pelos investimentos que têm sido
54 feitos nas áreas protegidas de Ouro Preto. Queria deixar essa mensagem de
55 engajamento de Ouro Preto e os desafios que nos congregam aqui hoje, especialmente,
56 com relação ao rio das Velhas.” Presidente José Cláudio Junqueira Ribeiro: “Fica
57 lançada a idéia, senhor prefeito, sei que o senhor é um grande incentivador do
58 patrimônio, para que talvez façamos um projeto em parceria. Acho muito importante
59 que esses simbólicos sejam valorizados para que façamos do que sobrou da estação de
60 tratamento de esgotos um centro de exposições sobre saneamento, sobre a importância
61 do tratamento de esgotos. É um grande atrativo de cunho turístico e científico aqui em
62 Ouro Preto. Vamos ver se conseguimos desenvolver um projeto conjunto.” 3)
63 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Carlos Alberto de
64 Freitas comunicou que a Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (Abas) irá
65 realizar um evento nos dias 11 e 12 de julho, sobre planejamento, amostragem e
66 remediação das águas subterrâneas, no auditório da Copasa. “A Abas tem se voltado
67 muito para esse assunto com o objetivo de conhecer para preservar.” 4) **EXAME DA**
68 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Ata da 4ª reunião da URC do Rio Velhas. Item
69 remetido à pauta da próxima reunião, a pedido da conselheira Paula Meireles Aguiar,
70 em função de problemas no acesso à ata no portal do Meio Ambiente. 5)
71 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 5.1) Lavander**
72 **Jeans Tinturaria e Lavanderia Ltda. Lavanderia industrial. Sabará/MG.**
73 **COPAM/PA 10751/2005/001/2006, AI 3206/2005.** Determinada por unanimidade a
74 aplicação de multa no valor de R\$ 26.603,56 pela infração tipificada como gravíssima
75 nos termos dos pareceres técnico e jurídico. 5.2) **Ecotec Petbras Reciclados e**
76 **Máquinas Ltda. Reciclagem de plásticos. Sabará/MG. COPAM/PA**
77 **02772/2004/002/2005, AI 1716/2004.** Determinada por unanimidade a aplicação de
78 multa no valor de R\$ 10.641 pela infração tipificada como gravíssima nos termos dos
79 pareceres técnico e jurídico, com redução de 50% considerando benefício pela
80 obtenção da Autorização Ambiental de Funcionamento. 5.3) **Luiz Crispim. Ouro**



81 **Preto/MG. COPAM/PA 00067/2004/001/2006, AI 3051/2006.** Processo remetido à
82 pauta da próxima reunião com a determinação para que seja informada no processo a
83 data da obtenção da Licença de Operação ou Autorização Ambiental de
84 Funcionamento para avaliação quanto à possibilidade de aplicação do benefício de
85 redução do valor da multa a ser julgada. **5.4) Minas Serpentinó Ltda. COPAM/PA**
86 **00257/2000/002/2006, AI 3770/2006.** Processo remetido à pauta da próxima reunião
87 com a determinação para que seja informada no processo a data da obtenção da
88 Licença de Operação ou Autorização Ambiental de Funcionamento para avaliação
89 quanto à possibilidade de aplicação do benefício de redução do valor da multa a ser
90 julgada. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECURSO.**
91 **6.1) Companhia Setelagoana de Siderurgia (Cossisa). Sete Lagoas/MG.**
92 **COPAM/PA 016/1977/009/2005, AI 2205/2005.** A URC deliberou por unanimidade
93 anular sua decisão de indeferimento do recurso e remeter o processo para julgamento
94 na Câmara Normativa e Recursal, nos termos do adendo ao parecer jurídico. **6.2)**
95 **Iveco Latin América Ltda. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 333/1997/006/2001, AI**
96 **095/2001.** A URC deliberou por unanimidade anular sua decisão de indeferimento do
97 recurso e remeter o processo para julgamento na Câmara Normativa e Recursal, nos
98 termos do adendo ao parecer jurídico. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
99 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AD REFERENDUM. 7.1) Companhia de**
100 **Fomento Mineral (CFM). Terminal Ferroviário da Mina de Fernandinho. Rio**
101 **Acima e Itabirito/MG. COPAM/PA 122/1986/016/2008.** Processo retirado de pauta
102 conforme recomendação da Supram Central Metropolitana. **8) PROCESSO**
103 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA AD**
104 **REFERENDUM. 8.1) Nansen S/A Instrumentos de Precisão. Indústria de**
105 **materiais eletro-eletrônicos, serviços galvanotécnicos. Contagem/MG.**
106 **COPAM/PA 217/1994/001/2008.** Licença referendada por unanimidade nos termos
107 do parecer técnico e controle processual. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
108 **DE LICENÇA PRÉVIA. 9.1) Gerdau Açominas S/A. Lavra a céu aberto sem**
109 **tratamento ou com tratamento a seco. Itabirito/MG. COPAM/PA**
110 **1776/2004/005/2007, DNPM 3.584/1957.** Processo retirado de pauta com pedido de
111 vista dos conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo
112 de Oliveira, Sérgio Rezende e Ronaldo Luiz Rezende Malard. **9.2) Ical – Indústria de**
113 **Calcinação Ltda. Britamento de pedras para construção, inclusive mármore,**
114 **ardósia, granito e outras pedras Matozinhos/MG. COPAM/PA**
115 **5416/2007/001/2007.** Processo retirado de pauta com pedido de vista das conselheiras
116 Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ubaldina Maria da Costa Isaac.
117 **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
118 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 10.1) Lafarge Brasil**
119 **S.A. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou**
120 **não classificadas. Matozinhos/MG. COPAM/PA 042/1983/031/2007.** Licença



121 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. 11)
122 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1)**
123 **Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Lavra a céu aberto com tratamento a**
124 **úmido minério de ferro. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/038/2007,**
125 **DNPM 1.791/1961.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros
126 Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ronaldo Luiz Rezende Malard.
127 **11.2) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Lavra a céu aberto com tratamento**
128 **a úmido minério de ferro. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/039/2007,**
129 **DNPM 816314/1973.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos
130 conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ronaldo Luiz
131 Rezende Malard. **11.3) Sada Forjas Ltda. Usinagem. Sete Lagoas/MG.**
132 **COPAM/PA 126/1992/007/2008.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
133 conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard. O presidente José Cláudio Junqueira
134 Ribeiro determinou a disponibilização do processo de revalidação da Licença de
135 Operação do empreendimento para análise da URC juntamente com a Licença de
136 Instalação. O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard informou que também fará a
137 análise conjunta dos dois processos. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
138 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1)**
139 **Prefeitura Municipal de Curvelo. Abatedouro de bovinos e suínos. Curvelo/MG.**
140 **COPAM/PA 00227/1992/005/2001.** Indeferido por unanimidade o pedido de
141 prorrogação de prazo nos termos do parecer técnico e controle processual. **13)**
142 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1)**
143 **Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro**
144 **Leopoldo/MG. COPAM/PA 008/1989/132/2007.** Licença concedida por
145 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **13.2) Holcim**
146 **(Brasil) S/A. Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-**
147 **processamento em fornos de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
148 **300/1999/065/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
149 técnico e controle processual. **13.3) Mundo Mineração Ltda. Lavra subterrânea**
150 **com tratamento a úmido exceto pegmatitos e gemas. Rio Acima/MG.**
151 **COPAM/PA 038/1994/011/2008, DNPM 830.719/1982.** Processo retirado de pauta
152 com pedido de vista dos conselheiros Cristina Kistemann Chiodi e Guilherme
153 Gonçalves Teixeira. **13.4) Empresa de Cimentos Liz S/A. Co-processamento de**
154 **resíduos da petroquímica União S/A em forno de clínquer. Vespasiano/MG.**
155 **COPAM/PA 001/1977/121/2005.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
156 parecer técnico e controle processual. **13.5) Empresa de Cimentos Liz S/A. Co-**
157 **processamento de resíduos da Magotteaux Minas Metalúrgica Ltda., em forno de**
158 **clínquer. Vespasiano/MG. COPAM/PA 001/1977/134/2006.** Licença concedida por
159 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14) PROCESSOS**
160 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 14.1)**



161 **Fernando Antônio Tornelli Filho. Abate de animais de médio e grande porte.**
162 **Matozinhos/MG. COPAM/PA 90034/2003/001/2008. Relatora: conselheira**
163 **Cristina Kistemann Chiodi.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
164 parecer técnico e controle processual, e de acordo com o parecer da relatora, com
165 alterações de condicionantes, a saber: – Supressão do item 11 das condicionantes
166 sugeridas no parecer da relatora (a supressão foi aprovada por voto da maioria); –
167 Novo texto para os itens 1 a 6 das condicionantes sugeridas no parecer da relatora:
168 “Apresentar a licença de operação sanitária, que deverá contemplar pelo menos os
169 tópicos listados nos itens 1 a 6.”; – Alterado para 270 (duzentos e setenta) dias o prazo
170 do item 10 das condicionantes sugeridas no parecer da relatora (“Realocar o galpão
171 produtivo existente para outra área do empreendimento que já se encontra
172 antropizada”). **14.2) Ironbrás Indústria e Comércio S/A. Produção de ferro-gusa.**
173 **Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 310/1997/011/2004.** Processo remetido à pauta da
174 próxima reunião. **14.3) Lavander Jeans Tinturaria e Lavanderia Ltda. Lavanderia**
175 **industrial Sabará/MG. COPAM/PA 10751/2005/002/2006.** Licença indeferida por
176 unanimidade nos termos do controle processual. A URC aprovou determinou ainda, à
177 Supram Central Metropolitana, a realização de vistorias e outras eventuais medidas
178 cabíveis. **14.4) Segafredo Zanetti (Brasil) Comercialização e Distribuição de Café**
179 **S.A. Torrefação e moagem de grãos. Contagem/MG. COPAM/PA**
180 **104/1999/002/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
181 técnico e controle processual. **15) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
182 **REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 15.1) Indústria de Papel e**
183 **Papelão São Roberto S.A. Fabricação de papelão. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**
184 **048/1979/007/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
185 técnico e controle processual, com alteração de condicionante: – No item relativo à
186 outorga de recursos hídricos, foi aprovada a exigência de “apresentação do certificado
187 de registro junto ao IGAM do uso legal da água do poço.” **15.2) HG**
188 **Descontaminação Ltda. Reciclagem de lâmpadas. Nova Lima/MG. COPAM/PA**
189 **182/1999/005/2008.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer
190 técnico e controle processual. **15.3) Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda.**
191 **Unidade de Tratamento de Minerais (UTM). Nova Lima/MG. COPAM/PA**
192 **089/1985/044/2007, DNPM 322/1973.** Licença revalidada por unanimidade nos
193 termos do parecer técnico e controle processual. **15.4) Alcicla Indústria e Comércio**
194 **Ltda. Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem**
195 **tratamento superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem.**
196 **Contagem/MG. COPAM/PA 00183/1997/016/2007.** Licença revalidada por
197 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **16) PROCESSO**
198 **ADMINISTRATIVO PARA ALTERAÇÃO NO TEXTO DA LICENÇA DE**
199 **OPERAÇÃO. 16.1) Terraviva Engenharia Ambiental Ltda. Transporte**
200 **rodoviário de resíduos perigosos classe I. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA**



201 **4763/2007/001/2007.** Aprovada por unanimidade a alteração no texto da Licença de
202 Operação, nos termos do parecer técnico. **17) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
203 **DE AUTO DE INFRAÇÃO. 17.1) Agropecuária Minas Rancho Ltda.**
204 **Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínio. Matozinhos/MG.**
205 **COPAM/PA 184/1999/001/1999, AI 072/1999.** Determinada por unanimidade a
206 aplicação de multa no valor de R\$ 53.206,06 pela infração tipificada como gravíssima,
207 nos termos dos pareceres técnico e jurídico. **17.2) Cerâmica Santo Antônio Ltda.**
208 **Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 151/1991/004/2006, AI 3765/2006.** Processo
209 baixado em diligência para apreciação do procurador Joaquim Martins da Silva Filho.
210 **17.3) Companhia Vale do Rio Doce. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA**
211 **364/1990/032/2005, AI 1363/2004.** Deliberado por unanimidade o arquivamento do
212 processo de acordo com o parecer jurídico. **17.4) Companhia Vale do Rio Doce.**
213 **Transporte ferroviário. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/034/2006,**
214 **AI 154/2004.** Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$
215 53.206,06 pela infração tipificada como gravíssima, com redução de 1/3 (um terço),
216 considerando atenuantes, nos termos dos pareceres técnico e jurídico. **17.5)**
217 **Comercial Pena e Pena Ltda. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA**
218 **2180/2001/003/2006, AI 3435/2006.** Determinada por unanimidade a aplicação de
219 multa no valor de R\$ 10.641 pela infração tipificada como gravíssima, nos termos dos
220 pareceres técnico e jurídico. **17.6) Ponto Verde Mineração Ltda. Exploração de**
221 **minério de ferro. Itabirito/MG. COPAM/PA 287/1991/008/2002, AI 1234/2002.**
222 Determinada por unanimidade a aplicação de multa no valor de R\$ 26.602,50 pela
223 infração tipificada como gravíssima, nos termos dos pareceres técnico e jurídico. **17.7)**
224 **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Canal de drenagem urbana.**
225 **Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 675/2004/003/2006, AI 3650/2006.** Processo
226 remetido à pauta da próxima reunião, para encaminhamento dos pareceres aos
227 conselheiros com a devida antecedência. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
228 **DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 18.1) Indugaia Ltda. Sabará/MG.**
229 **COPAM/PA 014/1979/008/2005, AI 2073/2004.** Pedido de reconsideração indeferido
230 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **18.2) Prefeitura Municipal de**
231 **Ribeirão das Neves. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 675/2004/002/2004, AI**
232 **1017/2004.** Pedido de reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do
233 parecer jurídico. **18.3) Terral Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ouro**
234 **Preto/MG. COPAM/PA 395/2004/001/2005, AI 1460/2005.** Pedido de
235 reconsideração indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **18.4)**
236 **Prefeitura Municipal de Sabará. Canalização do córrego Malheiros. Sabará/MG.**
237 **COPAM/PA 154/1991/007/2005, AI 2184/2005.** Pedido de reconsideração indeferido
238 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **19) ASSUNTOS GERAIS.**
239 **Reuniões das URCs.** A conselheira Cristina Kistemann Chiodi propôs à URC Rio das
240 Velhas discutir soluções que visem a otimização das pautas das reuniões de forma a



241 garantir aos conselheiros prazos mais adequados para análise dos pareceres, e sugeriu
242 o agendamento de reuniões extraordinárias, que seriam realizadas em Belo Horizonte,
243 para evitar o acúmulo de processos. O presidente José Cláudio Junqueira Ribeiro
244 colocou o assunto em discussão, foram apresentadas contribuições dos demais
245 membros, mas houve consenso apenas em relação à possibilidade da redução do
246 número de reuniões itinerantes nas cidades abrangidas pela URC do Rio das Velhas e,
247 possivelmente, da URC do Rio Paraopeba. Foi levantada a hipótese de realização de
248 duas, três ou quatro reuniões itinerantes por ano, com as demais sendo marcadas para
249 Belo Horizonte. Neste caso, a proposta deverá levada pelo presidente da URC ao
250 secretário adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Shelley de
251 Souza Carneiro. Quanto às outras sugestões, o presidente José Cláudio Junqueira
252 Ribeiro propôs que fossem objeto de maior reflexão para serem levadas
253 posteriormente à apreciação do secretário adjunto. Outras propostas sugeridas pelos
254 conselheiros, nesta sessão, são a possibilidade de limitação do número de processos
255 (cerca de 30 itens) na pauta de cada reunião, evitar a coincidência de datas de reuniões
256 das URCs do Rio das Velhas e do Rio Paraopeba com as sessões das demais Unidades
257 Regionais Colegiadas do interior do Estado, disponibilização dos processos para
258 análise dos conselheiros com maior antecedência (assim que os pareceres estejam
259 concluídos), definição a cada reunião, de acordo com as demandas apresentadas, da
260 necessidade ou não de marcar sessão extraordinária. O superintendente da Supram
261 Central Metropolitana, José Flávio Mayrink Pereira, e o presidente da URC Rio das
262 Velhas, José Cláudio Junqueira Ribeiro, ressaltaram a logística e o esforço de toda a
263 equipe do envolvida na análise dos processos e na preparação das reuniões, e o
264 conselheiro Fernando Antônio Cardoso destacou ainda a necessidade de se levar em
265 conta nas avaliações as demandas dos empreendedores para julgamento de seus
266 processos. **Parques ambientais em Ouro Preto.** O conselheiro Ronaldo Guerra,
267 secretário de Meio Ambiente de Ouro Preto, reiterou a satisfação da cidade em receber
268 a reunião da URC Rio das Velhas e fez convite aos demais conselheiros para visitarem
269 o novo parque urbano do município, resultado de revitalização de fundo de vale, que
270 entrará em funcionamento no dia 6 de julho. O representante do município convidou
271 ainda para participação no evento de lançamento da “identidade visual” do Parque
272 Ambiental Cachoeira das Andorinhas, no dia 2 de julho. **APA Carste Lagoa Santa -**
273 **Moção aprovada.** A URC do Rio das Velhas aprovou por unanimidade moção de
274 apelo ao Instituto Chico Mendes para criação e implementação do funcionamento do
275 Conselho Consultivo da APA Carste Lagoa Santa. **Revalidação de licenças.** A
276 diretora de Apoio Operacional da Supram Central, Marina Sardinha Machado,
277 informou aos conselheiros que, em atendimento à solicitação da URC em reunião
278 anterior, foi apresentado à Empresa de Cimentos Liz o levantamento dos processos a
279 serem protocolados para revalidação de licenças, com a recomendação para que a
280 renovação dos licenciamentos seja feita conjuntamente, com exceção dos processos de



281 co-processamento. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
282 tratados, o presidente José Cláudio Junqueira Ribeiro declarou encerrada a sessão, da
283 qual foi lavrada a presente ata.

284

285

286

287

288

Fernando Antonio Cardoso

289

290

291

292

293

Valter Vilela Cunha

294

295

296

297

298

Luciana do Carmo Nominato

299

300

301

302

303

Ubaldina Maria da Costa Isaac

304

305

306

307

308

Carlos Alberto de Freitas

309

310

311

312

313

Paula Meireles Aguiar

314

315

316

317

318

Guilherme Gonçalves Teixeira

319

320



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

321

322

323

Thaís Rêgo de Oliveira

324

325

326

327

328

Cristina Kistemann Chiodi

329

330

331

332

333

Ronaldo Luiz Rezende Malard

334